**EDITAL Nº. 003 / 2.023**

O **Prefeito de Silveirânia-MG**, Sr. **Jânio David Lamas**, no exercício de suas atribuições institucionais, no âmbito de todo o território do Município de Silveirânia; bem como diante da frustração do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 e, considerando o texto da Lei Municipal nº. 905, de 1º de julho de 2.022, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS**, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, para as funções abaixo descritas:

| CARGOS/FUNÇÕES | FORMAÇÃO EXIGIDA | JORNADA | Nº DE VAGAS | SALÁRIO BASE |
|---|---|---|---|---|
| Fonoaudiólogo | Superior em Fonoaudiologia e Registro Profissional | 20 horas/semana | 1 | R$ 2.360,85 |
| Fisioterapeuta | Bacharelado ou licenciatura em Fisioterapia e Registro Profissional | 30 horas/semana | 1 | R$ 2.360,85 |
| Psicólogo-E | Bacharelado ou licenciatura em Psicologia e Registro Profissional | 30 horas/semana | 1 | R$ 2.567,24 |
| Fonoaudiólogo-E | Bacharelado ou licenciatura em Fonoaudiologia e Registro Profissional | 20 horas/semana | 1 | R$ 2.567,24 |

## 1- DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

**1.1** As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias 08 e 09 de maio de 2.023, em horário a ser prévia e impreterivelmente agendado pelo candidato, nos termos do item seguinte.

**1.2** A fixação do horário da inscrição se dará mediante agendamento prévio pelo candidato através dos telefones da Prefeitura: (32) 3572-1122/3572-1133 ou através do e-mail dp@silveirania.mg.gov.br, entre os dias 04 a 05 de maio de 2.023, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00hrs, situação em que a Prefeitura retornará com o respectivo horário agendado para entrega de documentos. A medida se faz necessária para evitar aglomerações.

**1.3** O horário agendado será definido pela Prefeitura e o não comparecimento do candidato implica em desistência, sendo certo que serão admitidos reagendamentos.

**1.4** A inscrição realizar-se-á mediante ato de entrega de documentos na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro, Silveirânia – MG, CEP 36.185-000;

**1.5** Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição e entrega de documentos fora do prazo e horário fixados e previamente agendados, nos termos deste edital.

**1.6** A inscrição deverá ser realizada pessoalmente, mediante exibição de documento de identidade ou através de procurador devidamente identificado, mediante apresentação de instrumento particular de procuração, com firma reconhecida.

**1.7** Para efetivação da inscrição, o candidato ou seu procurador (procuração com firma reconhecida) deverá preencher e assinar regularmente o respectivo formulário, ANEXO I, oportunidade na qual deverá apresentar todos os documentos exigidos neste edital, para fins de pontuação.

**1.8** Após o preenchimento do formulário e entrega dos documentos, imediatamente será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, com seu respectivo número, para fins de acompanhamento e controle.

**1.9** A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**2.1** No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá apresentar cópia autenticada ou xerocópia acompanhada da exibição do original - para fins de autenticação - do diploma, certificado ou documentos equivalentes que lhe habilite para o exercício profissional pretendido, além daqueles previstos neste edital, item 4.1 para fins de pontuação.

**2.2** O candidato deverá preencher a declaração de que trata o ANEXO II deste edital, onde assegurará atender os seguintes requisitos:

**2.2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**2.2.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**2.2.3** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

**2.2.4** Responsabilizar-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

## 3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

**3.1** Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos, as informações registradas e documentos encaminhados no ato da inscrição.

**3.2** A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição que não esteja de acordo com os documentos encaminhados no ato da inscrição acarretará a desconsideração dos mesmos quando da apuração pela Comissão Processante.

**3.3** Será necessário o preenchimento de formulário e entrega de documentos específicos e individualizados para cada cargo pretendido, sob pena de desclassificação de ambas as inscrições.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

**4.1** Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, formação acadêmica, experiência profissional, treinamentos e aprovação em concursos públicos, observados os critérios objetivos a seguir:

**I.** Efetivo exercício profissional no cargo pretendido, comprovado através de cópia da carteira de trabalho e Previdência Social/CTPS, carnê de autônomo devidamente quitado ou de certidões/declarações expedidas por entidades/órgão públicos.

**a)** Pontuação 1 ponto para cada 12 meses completos.
**b)** Número máximo de pontos: 10,0 pontos.

**II.** Efetivo exercício profissional no cargo pretendido no Município de Silveirânia, comprovado através de certidões/declarações de tempo de serviço público:

**a)** Pontuação 1 ponto para cada 06 meses completos.
**b)** Número máximo de pontos: 6,0 pontos.

**III.** Curso de atualização concluído na área do cargo pretendido (mínimo de 60 horas/aula):
**a)** Pontuação: 0,5 ponto por curso.
**b)** Número máximo de pontos: 2,0 pontos.

**IV -** Especialização *lato sensu* concluída na área do cargo pretendido (igual ou superior a 360 horas e reconhecido pelo MEC).
**a)** Pontuação: 2 pontos por curso.
**b)** Número máximo de pontos: 4,0.

**V** - Mestrado concluído na área do cargo pretendido:
**a)** Pontuação: 3 pontos por curso.
**b)** Número máximo de pontos: 6,0 pontos.

**VI -** Pós doutorado/ livre docência/doutorado concluído na área do cargo pretendido.

**a)** Pontuação: 5 pontos por curso.

**b)** Número máximo de pontos: 10 pontos.

**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 28 PONTOS.**

**4.2** Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão Especial Para Implementação do Processo Seletivo, instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria nº. 921/2.023.

**4.3** Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos, devidamente autenticados, ou em cópia com a exibição original para fins de autenticação no ato da inscrição.

**4.4** Os certificados dos cursos deverão consignar a carga horária, sem a qual não serão considerados.

**4.5** Os documentos apresentados serão considerados exclusivamente uma única vez, em conformidade com o item com o qual melhor se identificar.

**4.6** A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente no total de pontos obtidos, observados os critérios fixados neste edital.

**4.7** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Preferência ao candidato que apresentar o maior número de pontos no critério exercício profissional;

b) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

**4.7.1** Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferências sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se este parâmetro como primeiro critério de desempate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

## 5- DO RESULTADO:

**5.** O resultado deste processo seletivo será divulgado por afixação no quadro de aviso da **PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA**, localizado na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro, Silveirânia – MG, CEP 36.185-000 e no site oficial do Município: www.silveirania.mg.gov.br, até o dia 22/05/2023;

**5.1** Em hipótese alguma será divulgado o resultado deste certame através dos telefones da prefeitura.

## 7 - DO RECURSO:

**6.1** Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamento, mediante requerimento a ser dirigido ao Chefe do Executivo, a ser protocolizado junto à Secretaria de Gabinete, na Prefeitura Municipal de Silveirânia.

**6.2** O prazo para apresentação dos recursos será de dois dias úteis, contados a data da publicação do resultado.

**6.3** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter todos os dados necessários para identificação do recorrente, seu número de inscrição, endereço completo e telefone, se for o caso.

**6.4** Os recursos que não atenderem os requisitos acima especificados serão rejeitados liminarmente, sem apreciação de mérito.

**6.5** As decisões relativas aos recursos oferecidos serão encaminhadas via e-mail ou postal para o candidato, observado o endereço indicado no seu inconformismo, no prazo de até 02 dias úteis, contados da data de encerramento da apresentação dos mesmos.

**6.6** A última instância competente para conhecer e decidir os recursos é o Prefeito de Silveirânia-MG.

## 7- DISPOSIÇÕES FINAIS:

**7.1** Todas as publicações relativas a este certame, inclusive eventuais alterações, serão divulgadas por meio de afixação no quadro de avisos da prefeitura de Silveirânia e no *site* oficial do Município, a saber: www.silveirania.mg.gov.br.

**7.2** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados fundamentadamente pela comissão especial responsável pela implementação deste Processo Seletivo Simplificado.

**7.2.1** Todas as decisões finais da comissão, deverão ser homologadas pelo Prefeito Municipal.

**7.3** Independentemente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

**7.4** O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, sendo que em tal documento médico deverá constar, inclusive, que o candidato possui condições de saúde de assumir o cargo de forma imediata. Se constatada a sua inaptidão, será eliminado do certame.

**7.5** Os candidatos aprovados deverão aguardar a chamada para contratação, via publicação no site do Município (www.silveirania.mg.gov.br) e/ou mediante convocação através do e-mail institucional gabinete@silveirania.mg.gov.br ou dp@silveirania.mg.gov.br, que ocorrerá observando se, rigorosamente, a ordem de classificação.

**7.5.1** A apresentação do candidato para contratação deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, oportunidade na qual deverá apresentar cópias autenticadas originais para fins de autenticação, dos documentos necessários para comprovação das condições de inscrição do certame, fixadas no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, deste edital.

**7.5.2** O não comparecimento em tempo hábil será interpretado como desistência do candidato em relação a contratação.

**7.6** Os candidatos aprovados e regularmente contratados serão constantemente avaliados, sendo certo que eventuais infrações administrativas serão devidamente apuradas, nos termos da lei.

**7.7** O presente edital terá validade até 31/12/2.023, podendo ser prorrogado por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração.

Silveirânia/MG, 17 de abril de 2023.

**JÂNIO DAVID LAMAS**

**Prefeito Municipal de Silveirânia**

**Anexo I**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2.023.**

| |
|---|
| a) NOME: |
| b) CARGO PRETENDIDO:<br>( ) FONOAUDIÓLOGO<br>( ) FISIOTERAPEUTA<br>( ) FONOAUDIÓLOGO-E<br>( ) PSICÓLOGO-E |
| c) INSCRIÇÃO Nº: (Preenchimento pelo órgão público) |
| d) ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF e CEP) |
| |
| |
| |
| e) E-MAIL: |

| |
|---|
| f) TELEFONE: |
| g) DATA DE NASCIMENTO: |

_____

**FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**

_____

**CANDIDATO (A)**

**ANEXO II:**

# DECLARAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2.023.**

Declaro, para fins de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que atendo integralmente as exigências previstas nos itens 2.2.1, 2.2.2 (e, 2.2.3, se do sexo masculino), do EDITAL acima referenciado.

Nesta oportunidade, informo também estar ciente de que, se for o caso, quando da minha apresentação para fins de contratação, deverão ser exibidos os respectivos documentos, devidamente autenticados, nos termos dos itens 7.5.1, também do EDITAL.

Responsabilizando-me, civil e criminalmente, por todas as informações constantes, firmo o presente.

Silveirânia, _____ de _____ de 2.023.

NOME COMPLETO LEGÍVEL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

**ANEXO III**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2.023.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Candidato(a):**_____**Inscrição:**_____

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

( ) Cópia de CTPS (Tempo de serviço);
( ) Cópia do carnê de autônomo devidamente quitado;
( ) certidões expedidas por entidades/órgão públicos (tempo de serviço);
( ) contagem de tempo de serviço;
( ) cópia de curso de atualização concluído na área do cargo pretendido (mínimo de 60 horas/aula);
( ) cópia de curso de especialização lato sensu concluída na área do cargo pretendido (igual ou superior a 360 horas);
( ) cópia de curso de mestrado concluído na área do cargo pretendido;
( ) cópia de curso de pós-doutorado/livre-docência/doutorado concluído na área do cargo pretendido;
( ) cópia de aprovação final em concurso público regular ou processo seletivo público na área do cargo pretendido;

( ) cópia de carteira de identidade;
( ) cópia do CPF;
( ) cópia título eleitoral;
( ) comprovante de escolaridade;
( ) comprovante de endereço;
OUTROS:

_____

_____

CANDIDATO(A) SETOR RESP. PELA INSCRIÇÃO

# CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**Processo Seletivo nº. 03/2023**

| Ato | Descrição | Data |
|---|---|---|
| **1** | Publicação do Edital | 17/04/2023 |
| **2** | Agendamento de Entrega de Documentos | 04 e 05/05/2023 |
| **3** | Entrega de documentos | 08 e 09/05/2023 |
| **4** | Resultado Preliminar | 22/05/2023 |
| **5** | Recursos | 23 e 24/05/2023 |
| **6** | Resultado Final | 29/05/2023 |